



2º Relatório de Análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003329

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresas com serviços técnico-profissionais especializados em projetos urbanísticos, topográficos, geoprocessamento, administrativos, possuindo em seu corpo técnico agentes de assistência social, com a finalidade de promover a Regularização Urbana - REURB de núcleos urbanos informais, em todas as modalidades, REURB-S, REURB-E e até mesmo a REURB Inominada, de lotes urbanos, suburbanos, aglomerados inclusive no meio rural, estabelecidos no município de Cidade Ocidental - Goiás, com espeque na Lei Federal n. 13.465/2017 e a sua regulamentação, Decreto Federal nº 9.310/2018, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSUNTO: Análise Intenções de Credenciamento e Documentos de Habilitação

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados conforme Decreto nº 511, de 11 de setembro de 2025, para a análise dos documentos apresentados pela interessada que manifestou intenção em participar do Credenciamento nº 007/2025.

I. INTRODUÇÃO

A empresa **PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES** inscrita no CNPJ nº 58.108.268/0001-21 apresentou termo de credenciamento e documentos de habilitação para participar do Credenciamento citado anteriormente.

II. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Com base nos critérios previstos no edital e nos requisitos legais, analisaremos os documentos apresentados iniciando na manifestação da intenção de credenciamento (item 3.5), seguindo pelos documentos de habilitação (itens 4.4 a 4.8):

- **Habilitação jurídica (art. 66 da Lei 14.133/21);**
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21);**
- **Habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/21);**
- **Declarações.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS



	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
Requerimento	Requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar	OK
Jurídica	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
	Documento de identificação dos sócios, dirigentes ou representantes.	Ok
Fiscal Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional	Vigente
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital.	Vigente
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital.	Atualizada através do SICAF
	Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Atualizada através do SICAF
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Vigente
	Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal	OK
Econômico Financeira	Apresentar certidão negativa de FALÊNCIA com data de emissão não superior à 60 (sessenta) dias expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.13, de 2021, art. 69, caput, inciso II.	Atualizada diretamente no TJMG
Declarações	Declarações especificadas nos subitens 4.8.1 a 4.8.6	OK

Observação₁:

A documentação pertinente à Habilitação Técnica, contida no item 4.7 do edital, foi examinada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, através da assessoria jurídica vinculada à mesma, estando organizada em um documento à parte. No parecer é informado que a empresa **PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES** inscrita no CNPJ nº 58.108.268/0001-21, **ATENDE** a documentação da qualificação técnica do edital, comprovando integralmente a qualificação exigida.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, esta Comissão DECLARA que a empresa **PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES**, CNPJ nº 58.108.268/0001-21, está devidamente **HABILITADA**, uma vez que cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital de Credenciamento nº 007/2025.

Os interessados poderão ainda, interpor recurso, como prevê o inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/2021.


Ana Carolina Vaz de Miranda
Conduutora do Processo


Renata Eveline Silva
Equipe de Apoio


Mirley Pereira de Souza
Equipe de Apoio



PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Assunto: Análise da Qualificação Técnica – Credenciamento nº 007/2025

1. RELATÓRIO

Recebemos expediente da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, solicitando a emissão de parecer jurídico, limitado à **análise da documentação de qualificação técnica apresentada no âmbito do Credenciamento nº 007/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas para execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Foi apresentada proposta por uma empresa, PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES – CNPJ nº 58.108.268/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo seu sócio Lucas Rangel Alves Ferreira.

Inicialmente, importante ressaltar que este parecer jurídico tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a esta consultoria prestar esclarecimentos sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, destinando-se a examinar se a documentação apresentada pelas empresas atende às exigências de habilitação técnica estabelecidas no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Requisitos Técnicos do Edital

Conforme disposto no item 4.7 do Edital de Credenciamento nº 007/2025, para fins de habilitação técnica, as empresas interessadas deveriam apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica comprovando execução de Regularização Fundiária nos termos da Lei nº 13.465/2017, abrangendo no mínimo 800 imóveis regularizados, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CRT (item 4.7.1);
- b) Atestado comprovando execução de georreferenciamento, geoprocessamento, levantamento planialtimétrico, topografia, aerolevanteamento e aerofotogrametria, também certificados pelos Conselhos de Classe (item 4.7.2);
- c) Atestado de capacidade técnica, ainda que em curso, referente a REURB (item 4.7.3);
- d) Comprovação de possuir em seu quadro os seguintes profissionais (item 4.7.4): Advogado, Profissional de Agrimensura/Geoprocessamento, Assistente Social e Arquiteto/Engenheiro Civil;
- e) Comprovação do vínculo dos profissionais (Contrato Social, CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços) (item 4.7.5);
- f) Declaração de futura contratação de profissional (quando for o caso) (item 4.7.6);
- g) Comprovação de seguro obrigatório, inscrição no MD para aerolevanteamento (Categoria A) e posse de equipamentos técnicos mínimos (Drone RTK e RTK Base) (itens 4.7.7 a 4.7.10).



OAB/GO 58.969

☎ (61) 99673-3949 | (61) 3055-0010 | andrelelesadv@hotmail.com

Rua Osmar Leite Tormin, Quadra 35, Lotes 06, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia - GO,
CEP: 72.811-390.



2.2. Análise da Empresa

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica devidamente certificados por Conselho Regional, comprovando execução de serviços de REURB, com mais de 800 imóveis regularizados e de georreferenciamento, topografia, aerofotogrametria e geoprocessamento, atendendo aos itens 4.7.1 e 4.7.2.

Possui profissionais em seu quadro (item 4.7.4): Advogado (OAB + experiência), Geógrafo (CAT), Assistente Social (CRESS + experiência) e Engenheiro Civil (CAT), devidamente comprovados o vínculo por contratos de prestação de serviços (item 4.7.5).

Apresentou apólice de seguro quanto aos equipamentos e exigências adicionais, comprovação de inscrição no Ministério da Defesa para aerolevantamento (Categoria A), bem como documentação de posse de Drone RTK e RTK Base (itens 4.7.7 a 4.7.10).

Desta forma, atende a documentação da qualificação técnica do edital, comprovando integralmente a qualificação técnica exigida.

3. CONCLUSÃO

Por tais argumentos, é nosso parecer opinando pelo cumprimento da qualificação técnica pela empresa PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.108.268/0001-21, com sede à Avenida Dulce Sarmiento, nº 566, Sala 06, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, quanto ao Edital de Credenciamento nº 07/2025, cabendo à Administração a homologação do resultado do credenciamento.

OAB/GO 58.969

☎ (61) 99673-3949 | (61) 3055-0010 | andrelelesadv@hotmail.com

Rua Osmar Leite Tormin, Quadra 35, Lotes 06, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia - GO,
CEP: 72.811-390.



André Leles

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cidade Ocidental - GO, 24 de novembro de 2025.

André Henrique de Queiroz Leles

OAB/GO 58.969

OAB/GO 58.969

☎ (61) 99673-3949 | (61) 3055-0010 | andrelelesadv@hotmail.com

Rua Osmar Leite Tormin, Quadra 35, Lotes 06, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia - GO, ...
CEP: 72.811-390.